



RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

O **Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek**, organizador do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cajari – MA, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2026, torna público o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar das provas objetivas.

Das Disposições Gerais

Os recursos foram recebidos, protocolados e submetidos à apreciação de banca técnica especializada, observando-se rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e motivação que regem os certames públicos. Cada recurso foi individualmente analisado, sendo apreciados exclusivamente o mérito das alegações e os fundamentos técnicos e legais apresentados pelos candidatos.

Em conformidade com o disposto no Edital, somente foram apreciados os recursos que atenderam integralmente às seguintes condições:

- Interposição dentro do prazo e horário estabelecidos no cronograma oficial;
- Apresentação de um único recurso por questão impugnada;
- Preenchimento completo do formulário de requerimento (Anexo IV/V do Edital);
- Fundamentação clara, objetiva e devidamente embasada.

Os recursos que não observaram tais requisitos formais foram liminarmente desconsiderados, independentemente de seu mérito, conforme previamente estabelecido no Edital de Abertura.

Dos Recursos Deferidos

Os recursos julgados **procedentes** resultaram em uma das seguintes providências:

- **Alteração de gabarito:** a resposta preliminar foi substituída pela alternativa considerada correta após análise fundamentada. Os pontos serão atribuídos exclusivamente aos candidatos que marcaram a nova alternativa correta.
- **Anulação de questão:** nos casos em que a questão apresentou vício insanável de formulação, ambiguidade real que inviabilizou a identificação de uma única resposta correta, ou erro técnico-conceitual comprovado. Os pontos das questões anuladas serão atribuídos **a todos os candidatos**, independentemente da resposta assinalada ou de ausência de resposta.

Dos Recursos Indeferidos

Os recursos julgados **improcedentes** são aqueles cujas alegações, após análise técnica fundamentada, não reuniram elementos suficientes para demonstrar erro, imprecisão ou vício na questão impugnada ou no gabarito divulgado.



Nesses casos, o gabarito preliminar é **confirmado e mantido inalterado**, e os pontos serão atribuídos exclusivamente aos candidatos cujas respostas estejam em conformidade com o gabarito oficial.

O indeferimento não implica desconsideração dos argumentos apresentados — todos foram analisados com o rigor técnico devido —, mas reflete a conclusão fundamentada de que a questão impugnada foi elaborada em conformidade com os princípios da objetividade, da vinculação ao conteúdo programático e da precisão conceitual exigidos em concursos públicos.

Da Vinculação ao Edital e à Banca Examinadora

Ressalta-se que as decisões proferidas pela banca examinadora do Instituto JK são **soberanas e definitivas** no âmbito administrativo do concurso, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2026. As respostas aos recursos foram elaboradas com base nos referenciais teóricos, legais e doutrinários pertinentes a cada área de conhecimento avaliada, constituindo fundamentação técnica irrecorrível na esfera administrativa do certame.

Das Considerações Finais

O Instituto JK reafirma seu compromisso com a transparência, a isonomia e a excelência técnica na condução do presente concurso público, garantindo a todos os candidatos tratamento igualitário e processo avaliativo rigorosamente pautado nos termos do edital.

As respostas individualizadas a cada recurso interposto encontram-se disponíveis nos anexos que acompanham este documento, identificadas por cargo, número da questão e a solicitação recorrente.



CARGO: ENFERMEIRO

RESULTADO DOS RECURSOS		
QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
02	ANULAÇÃO DA QUESTÃO OU MUDANÇA DE GABARITO.	<p>INDEFERIDO.</p> <p>Os candidatos requerem a alteração do gabarito, alegando que o texto "Limites para a Inteligência Artificial nas Escolas" pertence ao gênero notícia, por apresentar linguagem objetiva e relatar um fato recente, e não ao gênero editorial. Entretanto, embora o texto esteja inserido na esfera jornalístico-midiática e tenha sido adaptado de uma publicação, a questão solicita a classificação do gênero textual do texto apresentado na prova. Na versão utilizada na avaliação, o texto não se limita à comunicação de um fato. Após informar a aprovação das diretrizes pelo Conselho Nacional de Educação, desenvolve uma análise de seus critérios de aplicação, diferencia níveis de risco, explicita limitações, destaca recomendações e enfatiza princípios como formação docente, inclusão digital e uso ético da inteligência artificial, características compatíveis com o gênero editorial.</p> <p>A notícia tem como finalidade principal relatar objetivamente um acontecimento recente, organizando-se em torno das informações essenciais, ou seja, a chamada pirâmide invertida (o quê, quem, quando, onde, como e por quê), sem aprofundamento analítico. No texto da prova, o fato inicial funciona apenas como ponto de partida para uma reflexão sobre as implicações das diretrizes para a educação, afastando-se da estrutura típica da notícia. Também não procede a alegação de inexistência de posicionamento institucional. No gênero editorial, esse posicionamento pode manifestar-se pela seleção, organização e hierarquização das informações, bem como pela valorização de determinados princípios.</p> <p>No texto em análise, a ênfase na educação midiática, na governança da inteligência artificial e nas recomendações para sua utilização evidencia uma perspectiva institucional, assinada pelo Jornal Folha de São Paulo, reforçada pelo APAGAMENTO DO SUJEITO-AUTOR, RECURSO CARACTERÍSTICO DO EDITORIAL, que confere ao texto autoridade institucional e aparência de neutralidade.</p> <p>Assim, o texto ultrapassa a função meramente informativa da notícia e assume caráter analítico e orientador, razão pela qual a classificação como editorial permanece CORRETA. Em avaliações de Língua Portuguesa, o reconhecimento e classificação do gênero textual deve considerar as características do texto efetivamente apresentado ao candidato.</p> <p>Dessa forma, a alternativa C permanece como a única que melhor contempla as características do texto apresentado na questão, não havendo fundamento para alteração do gabarito ou anulação da questão.</p> <p>PARECER: RECURSO INDEFERIDO. Mantém-se o gabarito original da Questão 02 de Língua Portuguesa</p>



05	ANULAÇÃO DA QUESTÃO OU MUDANÇA DE GABARITO.	<p>INDEFERIDO.</p> <p>O candidato alega que a questão apresenta ambiguidade quanto ao emprego dos porquês, sustentando que o enunciado não especifica o critério de avaliação, o que permitiria diferentes interpretações e inviabilizaria a identificação de uma única alternativa correta.</p> <p>Entretanto, o recurso não merece acolhimento. O enunciado é claro ao solicitar a alternativa em que o emprego dos porquês está correto de acordo com a NORMA-PADRÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA, critério amplamente consolidado pelas gramáticas normativas (Bechara, Celso Cunha e Lindley Cintra, Rocha Lima, Cegalla e Sacconi). Não há qualquer ambiguidade quanto ao objeto de avaliação.</p> <p>A análise das alternativas demonstra que apenas a letra C atende integralmente à norma-padrão:</p> <p>Alternativa A – Incorreta. O correto é "por que", uma vez que a expressão introduz uma oração interrogativa indireta ("Nunca entendi por que as pessoas insistem..."). O emprego de "porquê" (substantivo) é inadequado.</p> <p>Alternativa B – Incorreta. Ao final da oração interrogativa, o correto é "por quê", com acento, porém o período apresenta inadequação sintática e de pontuação ao empregar "por que?" isolado após vírgula, comprometendo a construção proposta.</p> <p>Alternativa C – CORRETA. O termo "porque" foi empregado corretamente como conjunção causal, introduzindo a justificativa da ação expressa na oração principal.</p> <p>Alternativa D – Incorreta. A construção "O verdadeiro por quê de ele ter abandonado..." não corresponde à forma adequada exigida pela norma-padrão em contexto formal de avaliação. Nesse caso, na perspectiva da gramática normativa, o emprego correto é "porquê" (sem separação), como em "O verdadeiro porquê de ele ter abandonado...". Assim, a alternativa não atende plenamente ao padrão culto exigido pela questão e, portanto, não constitui a resposta correta.</p> <p>Assim, não há mais de uma alternativa correta nem qualquer indeterminação quanto ao critério utilizado pela banca. A questão avalia exatamente o conhecimento das regras normativas relativas ao emprego de porque, por que, porquê e por quê, conteúdo previsto na gramática normativa e frequentemente cobrado em concursos públicos. Dessa forma, mantém-se o gabarito da alternativa C, inexistindo fundamento técnico para revisão ou anulação da questão.</p>
08	ANULAÇÃO DA QUESTÃO OU MUDANÇA DE GABARITO.	<p>INDEFERIDO.</p> <p>Após revisão da questão proposta, observa-se que a estrutura da frase é: "Houve mal-estar na aprovação da proposta porque um congressista de mau comportamento presidiu a sessão plenária e dificultou a cessão dos dados. Agora, não se sabe aonde o processo será enviado."</p> <p>A análise gramatical dos termos é a seguinte:</p> <p>Mal-estar: Substantivo composto (oposto de bem-estar).</p> <p>Mau: Adjetivo (oposto de bom), utilizado para qualificar o comportamento do congressista.</p> <p>Sessão: Refere-se a um intervalo de tempo em que se realiza uma reunião ou assembleia; portanto, "sessão plenária" é a forma correta.</p>



		<p>Cessão: Deriva do verbo ceder; refere-se ao ato de transferir algo ou fornecer dados/posse. O contexto da frase indica a transferência ou entrega de dados, sendo "cessão" a grafia correta.</p> <p>Aonde: Utilizado com verbos que indicam movimento ou destino (para onde o processo será enviado). Ao comparar a análise gramatical com as alternativas apresentadas:</p> <p>1. A alternativa A traz a sequência: "mal-estar / mau / sessão / cessão / aonde". ESTA SEQUÊNCIA ESTÁ GRAMATICALMENTE CORRETA CONFORME A NORMA-PADRÃO.</p> <p>2. A alternativa C sugere "sessão / seção", o que tornaria a segunda lacuna ("seção dos dados") inadequada ao contexto de "transferência/entrega" de dados, que exige o termo "cessão".</p> <p>O gabarito preliminar que aponta a alternativa A está tecnicamente correto. A banca examinadora mantém o gabarito oficial (alternativa A), uma vez que a alternativa C apresenta erro no emprego do vocábulo "seção" para o contexto de "cessão" de dados, sendo a alternativa A a que corretamente observa todas as normas de ortografia e semântica da língua portuguesa.</p>
26	ANULAÇÃO DA QUESTÃO OU MUDANÇA DE GABARITO.	<p>INDEFERIDO.</p> <p>A questão apresenta dados suficientes para resolução objetiva e contém apenas uma alternativa correta. A prescrição informa noradrenalina 0,12 mcg/kg/min para paciente de 70 kg e solução preparada com 16 mg em 250 mL. O cálculo correto é: $0,12 \text{ mcg} \times 70 \text{ kg} = 8,4 \text{ mcg/min}$; $8,4 \text{ mcg/min} \times 60 = 504 \text{ mcg/h}$; $16 \text{ mg} = 16.000 \text{ mcg}$; $16.000 \text{ mcg} / 250 \text{ mL} = 64 \text{ mcg/mL}$; $504 \text{ mcg/h} / 64 \text{ mcg/mL} = 7,875 \text{ mL/h}$, aproximadamente 7,9 mL/h.</p> <p>A alternativa B informa simultaneamente a velocidade final adequada, a dose horária e a concentração da solução, o que permite reconhecer a operação necessária entre dose prescrita e concentração disponível. Não há ambiguidade metodológica, pois o comando solicita a programação da bomba de infusão, e não a exposição integral da fórmula dentro da alternativa. As demais alternativas correspondem a erros técnicos distintos: ausência de conversão para hora, cálculo incorreto da concentração ou confusão entre dose em mcg/h e volume em mL/h. Assim, a alternativa B permanece como única correta.</p>
29	ANULAÇÃO DA QUESTÃO OU MUDANÇA DE GABARITO.	<p>INDEFERIDO.</p> <p>A questão não solicita identificar qualquer paciente que necessite atenção, mas sim a situação de maior risco assistencial imediato antes do transporte intra-hospitalar. A alternativa B descreve paciente em preparo para colonoscopia, com sinais que exigem reavaliação e prevenção de queda/desidratação: fraqueza, mucosas ressecadas, PA 104/66 mmHg, FC 102 bpm e tontura ao levantar. Trata-se de situação que demanda cuidado, porém sem elementos suficientes de hipoperfusão sistêmica grave ou deterioração clínica em curso.</p> <p>A alternativa C, por sua vez, descreve paciente com infecção abdominal suspeita, programado para tomografia contrastada, apresentando taquicardia (118 bpm), taquipneia</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
CONCURSO PÚBLICO– EDITAL 001/2026

		<p>(26 irpm), extremidades frias, tempo de enchimento capilar aumentado, oligúria de 0,3 mL/kg/h nas últimas quatro horas e sonolência leve em relação ao padrão basal. A combinação de infecção suspeita, alteração perfusional, oligúria e alteração do nível de consciência configura risco assistencial imediato superior e impõe reavaliação clínica prioritária, comunicação com a equipe e análise da segurança do transporte.</p> <p>Portanto, embora a alternativa B contenha sinais que justificam cuidado e reavaliação, somente a alternativa C reúne múltiplos critérios de deterioração hemodinâmica/perfusional e maior risco imediato, atendendo ao comando da questão. Não há dupla resposta correta.</p>
--	--	--